

#### **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

# 1º Aditamento à LICENÇA AMBIENTAL n.º 3/2020/DRA, de 3 de julho de 2020

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 1º aditamento à Licença Ambiental n.º 3/2020/DRA, de 3 de julho de 2020 ao operador

#### IAMA – Instituto de Alimentação de Mercados Agrícolas

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 021 155, para a instalação

#### Matadouro de S. Miguel

sita na Rua Joaquim Marques, na freguesia de Pico da Pedra, no concelho de Ribeira Grande.

O presente aditamento é válido até 30 de junho de 2025.

Horta, 28 de abril de 2021

A DIRETORA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Catarina Goulart Chamacame Furtado

## Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 3/2020/DRA de 3 de julho de 2020

#### Âmbito

Indicação de o Número de Controlo Veterinário/Registo da incineradora estar cancelado.

#### Nova redação do Ponto 1.2 (Atividades da Instalação e Processo Produtivo)

Quadro 3 - Atividades desenvolvidas na instalação

| Atividade económica | CAE rev.3 | Designação                                 | o CAE rev.3                | Categoria<br>PCIP    | Capacidade<br>instalada |
|---------------------|-----------|--|----------------------------|----------------------|-------------------------|
| Principal           | 10110     | Abate do<br>(produção                      |                            | 7.4a) <sup>(1)</sup> | 210 t/dia               |
| Secundária          | 10120     | Abate d<br>(produção                       |                            | 7.4a) <sup>(1)</sup> | 130 t/dia               |
|                     |           | Unidade de<br>Tratamento de<br>subprodutos | 1 Digestor                 | 7.5 <sup>(2)</sup>   | 15 t/dia                |
|                     |           |  | Incineração <sup>(3)</sup> | -                    | 7,2 t/dia               |

<sup>(1)</sup> Instalações destinadas matadouros com uma capacidade de produção de carcaças superior ou igual a 50 t por dia.

### Alteração ao Quadro 5 do Ponto 2.1.3 (Gestão de Recursos e Utilidades – Energia)

Quadro 5 - Consumos de Energia

| Energia/<br>combustível | Capacidade de armazenamento | Licenciamento de<br>depósitos   | Destino/Utilização   |  |
|-------------------------|-----------------------------|---|--|--|
| Energia elétrica        | n.a                         | n.a   | Equipamentos, serviços auxiliares,<br>iluminação, produção de ar<br>comprimido, produção de frio, etc. |  |
| Fuelóleo                | 30 toneladas                | Em fase de<br>licenciamento na<br>Câmara Municipal da<br>Ribeira Grande | Central térmica  |  |
| Gasóleo                 | 2500 litros                 | n.a   | Gerador de emergência  |  |
| Gás Butano              | 7480 litros                 | n.a   | Instalações sanitárias, cozinha e<br>chamuscador   |  |

n.a – não aplicável

<sup>(2)</sup> Instalações de eliminação ou valorização de carcaças e resíduos de animais com uma capacidade de tratamento superior ou igual a 10 t por dia.

<sup>(3)</sup> NCV/Registo cancelado

n.d – não disponível

#### Nova redação do Ponto 2.2.1.1 (Emissões para o ar – Fontes pontuais)

Existem na instalação 5 fontes de emissão pontual, descritas no Quadro 7.

Quadro 7 - Caracterização das fontes de emissão pontual

| Código | № de registo | Equipamento             | Ponto de emissão      | Potência Térmica<br>Instalada (MWt) | Regime de<br>Emissão | Altura do ponto<br>de emissão (m) <sup>(1)</sup> | Combustível                        | Observações              |
|--------|--------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------------|--|------------------------------------|--------------------------|
| FF1    | 2080/A       | Gerador vapor nº 1      | Chaminé<br>principal  | 2 400<br>(cada)                     | Contínuo             | 16   | Fuelóleo                           |                          |
| FF2    | 2081/A       | Gerador vapor nº 2      | Chaminé<br>principal  |                                     |                      |  |                                    |                          |
| FF3    |              | Recuperador de<br>calor | Chaminé<br>secundária |                                     | Esporádico           |  | Gases<br>quentes do<br>incinerador | Desativado               |
| FF4    |              | Incineradora            | Chaminé<br>principal  | 2 680                               | Contínuo             | 15   | Fuelóleo e<br>Gordura<br>Animal    | NCV/Registo<br>Cancelado |
| FF5    |              | Chamuscador             | Chaminé<br>principal  | 2 100                               | Esporádico           | 14   | Gás Butano                         | 5h/dia e<br>2x/semana    |

<sup>(1)</sup> Altura da chaminé, correspondente à distância medida na vertical entre o topo da chaminé e o solo.

Na instalação existe um gerador de emergência, alimentado a gasóleo, com potência térmica de 447 kW, utilizado apenas para suportar falhas de energia.

O retorno à atividade das Fontes FF3 e FF4 carece de prévia notificação à Autoridade Ambiental e análise em sede de aditamento a esta LA.

As alturas atuais das chaminés das fontes pontuais FF1, FF2 e FF5, atendendo à natureza qualitativa e quantitativa dos efluentes emitidos, apresentam uma altura adequada à correta dispersão dos efluentes e orifício de amostragem normalizado.

Cada chaminé existente na instalação apresenta duas tomas de amostragem com orifício normalizado, de acordo com o estabelecido na Norma Portuguesa NP 2167:2007 (2ª edição), relativa às condições a cumprir na "Secção de amostragem e plataforma para chaminés ou condutas".

#### Nova redação do Ponto 2.2.1.2 (Emissões para o ar – Fontes difusas)

As emissões difusas da instalação estão associadas a:

- ETAR;
- Unidade de tratamento de subprodutos (onde apenas está a ser efetuada a digestão, estando a incineradora com o NCV/Registo Cancelado);
- Abegoaria.